

PORTARIA TIMBOPREV Nº 44, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Concede Auxílio Escolar à servidora lotada no TIMBOPREV, referente ao 2º semestre de 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

À servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV, referente ao segundo semestre de 2019 - mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	CURSO /SEMESTRE	PORCENTAGEM DE AUXÍLIO	PROCESSO Nº
MARIA LUIZA EYNG	Licenciatura em Matemática – 2º semestre - FURB	40%	TIMBOPREV 44/2019

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV